CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 - Telefone: (031) 561-1599 - Caixa Postal, 74
Itabirito - CEP 35.450-000 - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 22/94

Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno.

A Mesa da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabirito aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica acrescentado inciso VII ao art. 59 da Resolução nº 16/90, Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 59 ....
VII - De Indústria, Comércio e Mineração."

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 63 da Resolução nº 16/90, Regimento Interno, o seguinte parágrafo único:"Compete à Comissão de Indústria, Comércio e Mineração manifestar-se sobre matéria que envolva assuntos ligados à indústria, comércio e mineração."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, 14 de junho de 1994.

Ivair Jose Lopes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edilson Alves de Brito
SECRETÁRIO